

ESP-FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SAO PAULO

Justificativa da ausência de ETP e análise de riscos 18/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
18/2026	930515-ESP-FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SAO PAULO	JUHLLIANNY JULIAO DA SILVA	16/10/2026 11:06 (v 0.5)
Status			
DISPONIBILIZADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	50/2026	268.00000062/2026-37

Justificativa

1.1. A ausência do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da análise de riscos justifica-se considerando que a definição do objeto é Serviços de manutenção corretiva e preventiva única em Cabine Primária do presente processo para o atendimento da necessidade da FOSP **pode ser realizada apenas** por meio de termo de referência, pois a caracterização do objeto é simples, comum e não apresenta prejuízo à aferição da qualidade almejada nem maiores riscos que possam comprometer a contratação pretendida.

1.2. Justifica-se também pela prestação imediata do serviço e pelo baixo valor estimado, o que corrobora a baixa complexidade envolvida.

1.3. Ressalte-se ainda que a elaboração do ETP nas hipóteses dos incisos I e II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 é **facultativa**, conforme disposto no inciso II do artigo 8º do Decreto Estadual nº 68.017/2023.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HUMBERTO NARIFUSSA FUKUHARA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 16/10/2026 às 10:55:32.